



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundo Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 15.295.113/0001-39, vem através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, sede na Avenida Terezinha Abreu Vita S/Nº. Bairro Bíblia, representada neste ato pela **Ilmar Dias Leite, inscrita no CPF Nº. 618.791.261-68, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, responsável pela elaboração do Termo de Referência que foi aprovado pelo **Sr. José Rodrigues de Miranda**, escrito no CPF nº: 310.451.031-87, **Prefeito Municipal**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta licitação a **aquisição de 01 (um) veículo com (05) lugares, novo 0 km**, o equipamento adquirido será para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

2. – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID -19 e, em conformidade com a lei federal 13.979/2020, levando em conta a situação de EMERGÊNCIA em nível INTERNACIONAL (pandemia), e de acordo com o solicitado pela secretária de Assistência Social, assegurando aos usuários e aos funcionários condições adequadas, segundo o Protocolo para o Novo CORONAVÍRUS, do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do veículo descrito, conforme relatório de Justificativa no anexo I.

3 - DOS ITENS:

3.1. O produto fornecido deve ser novo.

3.2. No preço proposto deverá estar incluído o valor de mão-de-obra para entrega na cidade de Santana do Araguaia - PA.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO

3.3. As características técnicas do equipamento constante deste objeto são **pré-requisitos mínimos** que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta, bem como marca dos produtos ofertados. Todos os itens são descritos com suas características mínimas.

4- DA ENTREGA:

4.1. Local de Entrega: o bem deverá ser entregue no endereço abaixo, no horário compreendido entre as 08:00h às 14:00h para conferência junto ao setor competente.

Endereço de entrega:

Sede da Prefeitura Municipal: Praça dos Três Poderes Bairro Centro, CEP: 68.560-000

4.2. **Prazo de entrega:** O prazo de entrega é de até **60 (sessenta) dias**, prorrogáveis por mais 10(dez) dias a critério da administração, a contar da data de emissão dos empenhos.

4.3. O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrições	Quat.	Unid.	Valor unitário RS	Valor total RS
1	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, 0 KM, 5 LUGARES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">- DE FABRICAÇÃO NACIONAL; •- ANO 2019 E MODELO 2020; •• - MOTOR MÍNIMO 1.6, POTENCIA MÍNIMA DE 101 CV, GASOLINA• - AIRBAG DUPLO; (FLX)- ALARME ANTI-FURTO;• - SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD;- MAÇANETAS EXTERNAS DA COR DO VEÍCULO;• - AR CONDICIONADO;• - DIREÇÃO HIDRAULICA;• - CÂMBIO MANUAL COM NO MINIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ;• - TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS COM ACIONAMENTO DE CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS ANTI ESMAGAMENTO E	01	UN		

Senna



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO

ABERTURA/FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE; - RADIO AM/FM, ENTRADA DE USB E AUX-IN, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DE VEICULO; - FARÓIS SIMPLES COM MASCARA ESCURECIDA; - ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEICULO; - RODA ARO 15; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA 45 LITROS; - COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DE SEGURANÇA PREVISTOS.				
--	--	--	--	--

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1. O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregue apenas após o envio da nota de empenho, na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, localizada na Praça dos Três Poderes, no Bairro Bíblia no município de Santana do Araguaia – PA.
- 6.2. O Pagamento será 30 dias após a entrega da nota fiscal.
- 6.3. Os produtos permanentes licitados terão que ser entregues até 30 dias após a emissão da ordem de compra.
- 6.4. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o pagamento.
- 6.5. O veículo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal com no mínimo 20 (vinte) litros de combustível.
- 6.6. O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de Santana do Araguaia, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agencia/concessionária para o Município de Santana do Araguaia.
- 6.7. O veículo, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.
- 6.8. Prazo de vigência da presente licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Servan



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO

7.0. **Garantia:** a contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento (s) para operação do sistema, se necessário.

7.1. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir de o recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7.2. A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá (ão) apresentar:

8.4.1. Comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica dos veículos, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:

8.1 O veículo entregue deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas do CÓDIGO DE TRÂNTITO BRASILEIRO, ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

8.2 A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

8.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9. CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

9.1 Como condição de HOMOLOGAÇÃO e CONTRATAÇÃO, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado em Diário Oficial:

Seman



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E TRABALHO

9.2 Declaração emitida pelo Fabricante e que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

Santana do Araguaia - PA, 23 de Junho de 2020.

Ilmar Dias Leite

Secretária de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Decreto N°. 1.472/2020.